



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2025

UPA IMBIRIBEIRA

Recife, março de 2026



1. UNIDADE ANALISADA - UPA IMBIRIBEIRA

A UPA IMBIRIBEIRA está localizada na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 4223 - Imbiribeira, Recife – PE, possui funcionamento 24 horas por dia, a partir de demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré – Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros, com estabilização dos pacientes de maior complexidade. Oferece atendimentos de urgência/emergência em Clínica Médica, Ortopedia e Pediatria 24 horas por dia. A unidade Conta também com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, possui 19 leitos de observação até 24 horas, acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências, bem como ambulância para transporte adequado dos pacientes.

A Unidade tem o repasse mensal no valor de R\$ 1.959.971,13 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e treze centavos) para cumprimento dos serviços pactuados.

Em 06 de outubro de 2025 foi assinado o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 003/2021, cujo objeto constitui a repactuação da meta de atendimentos médicos de urgência, ficando esta fixada em 15.000 (quinze mil) atendimentos/mês, com acréscimo financeiro mensal no valor de R\$ 72.648,91 (setenta e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos). Logo, o atual valor de repasse mensal corresponde a R\$ 1.825.343,03 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais e três centavos).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Global) conforme Quadro 01, e caso não haja cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2021. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do Contrato acima mencionado.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVOS	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALITATIVOS	Análise da variável relacionada aos Indicadores Qualitativos	Realizada por meio do Índice Global de Qualidade	Pontuação variando de 0 a 100 pontos	Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2021.



QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	18% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 30% e 54,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0,0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2021.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2025 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 2300000999.000179/2025-44 – 1º Trimestre/2025
- b) SEI nº 2300000999.000393/2025-09 – 2º Trimestre/2025
- c) SEI nº 2300000999.000597/2025-31 – 3º Trimestre/2025
- d) SEI nº 2300000999.000099/2026-70 – 4º Trimestre/2025

2. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência realizados pela UPA IMBIRIBEIRA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2021, a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

Considerando demanda espontânea, caso haja impossibilidade de cumprimento das metas estipuladas por parte da contratada, não incidirão descontos relativos ao não atingimento das metas de produção assistencial por motivo de inexistência de demanda, desde que os dados e informações comprovem, estes serão enviados mensalmente pela contratada, que necessitam de aprovação e validação da contratante. Será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

2.1 Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de Atendimentos Médicos de Urgência no ano de 2025 atingiu o volume de **200.958** atendimentos, representando um percentual de **120,70%**, **cumprindo com a meta** pactuada de **162.000 atendimentos/ano**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimento de Urgência Médica – UPA IMBIRIBEIRA – Janeiro a Dezembro/2025													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	15.000	15.000	15.000	166.500
Realizado	14.857	13.960	16.869	17.088	16.891	16.710	17.380	17.817	18.603	18.465	14.780	17.538	200.958
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	112,80%			125,16%			132,84%			112,85%			120,70%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida



Fontes: Processos SEI - UPA IMBIRIBEIRA – 2025

3. INDICADORES DE QUALIDADE

3.1 Escala Médica

Considerando o Art. 38 da Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2017 do Ministério da Saúde, onde relata que mediante a meta de 13.500 atendimentos/mês, deve ter escala mínima de 12 profissionais médicos nas 24h de funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento. Ademais, com a assinatura do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 003/2021 em 06 de outubro de 2025, foi constituída a repactuação da meta de atendimentos médicos de urgência, ficando esta fixada em 15.000 (quinze mil) atendimentos/mês.

Na Unidade UPA Imbiribeira, estes médicos devem ser distribuídos entre clínica médica, pediatria e traumatologia-ortopedia, e o cumprimento se dará através das informações contidas nos BID's e Escalas Médicas enviadas pela contratada.

Devendo-se considerar as informações prestadas pelos SEI acima citados, através dos Relatórios/Pareceres Trimestrais, que a UPA Imbiribeira alcançou o seguinte desempenho para o ano de 2025:

- a) **Janeiro/2025:** Escala completa/ meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2025:** Escala completa/ meta cumprida;
- c) **Março/2025:** Escala completa/ meta cumprida;
- d) **Abril/2025:** Escala completa/ meta cumprida;
- e) **Mai/2025:** Escala completa/ meta cumprida;
- f) **Junho/2025:** Escala completa/ meta cumprida;

Considerando que a meta de produção para atendimentos de urgência médica é de 13.500 atendimentos/mês;

Considerando o Artigo 12 da Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2017 do Ministério da Saúde:

“Caberá ao gestor definir o quantitativo da Equipe Assistencial Multiprofissional da UPA 24h, tomando como base a necessidade da RAS, bem como as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissionais, devendo manter o quantitativo de profissionais suficiente, de acordo com a capacidade instalada e o quadro de opções de custeio constantes dos artigos 23 e para e 24 desta Portaria.”

3.2 Produção SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde)

Conforme Contrato de Gestão nº 003/2021, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

De acordo com os Pareceres CTAI enviados através dos Processos SEI Trimestrais, a UPA IMBIRIBEIRA não apresentou informações no primeiro e segundo trimestre de 2025 (janeiro a junho), onde foram informados em seus pareceres que a unidade ficou impossibilitada de ser analisada, porém o número definitivo de produção e glosas poderia ser lançado em até 06 (seis) meses. Portanto, **não cumpriu a meta**, conforme tabela abaixo:



Tabela 02. PRODUÇÃO SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA IMBIRIBEIRA – Janeiro a Junho/2025					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	Impossibilitada de análise	*	Impossibilitada de análise	Impossibilitada de análise	#VALOR!
Fevereiro	Impossibilitada de análise	*	Impossibilitada de análise	Impossibilitada de análise	#VALOR!
Março	Impossibilitada de análise	*	Impossibilitada de análise	Impossibilitada de análise	#VALOR!
1º Trimestre	0	*	0	0	#VALOR!
Abril	Impossibilitada de análise	*	Impossibilitada de análise	Impossibilitada de análise	#VALOR!
Maio	Impossibilitada de análise	*	Impossibilitada de análise	Impossibilitada de análise	#VALOR!
Junho	Impossibilitada de análise	*	Impossibilitada de análise	Impossibilitada de análise	#VALOR!
2º Trimestre	0	*	0	0	#VALOR!
Total Ano 2024	Impossibilitada de análise	*	Impossibilitada de análise	Impossibilitada de análise	#REF!

Fontes: Pareceres CTAI - UPA IMBIRIBEIRA - 2025

4. REQUISITOS DE QUALIDADE

a) Janeiro a Junho/2025

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA Imbiribeira estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2021 com referência aos meses (Janeiro a Junho/2025), são eles:

- a) Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.



Tabela 03. Resumo dos Requisitos de Qualidade (Janeiro a Junho/2025)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE								
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS PARECERES CTAI E ANEXOS ENVIADOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS SEI TRIMESTRAIS								
UPA IMBIRIBEIRA – JANEIRO A JUNHO/2025								
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	META	Resultado nos Meses						STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) Envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Nos trimestres analisados, os relatórios de Classificação de Risco foram entregues no prazo; portanto, meta cumprida .
2. Atenção ao Usuário								
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) Envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	10,10%	10,10%	10,00%	14,50%	17,70%	14,00%	A Unidade cumpriu o percentual em todos os meses do ano de 2025, portanto, meta cumprida. As entregas das pesquisas foram efetuadas dentro do prazo em contrato.
2.2 Resolução de Queixas	a) Resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas; b) Envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente;	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou todos os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) 98% de CEP's válidos e 98% de CEP's compatíveis com o código do IBGE; b) Envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Em 2025, a Unidade enviou os relatórios dentro do prazo; portanto, meta cumprida .

Fontes: Pareceres CTAI 1º e 2º Trimestres e anexos aos Processos SEI trimestrais - UPA IMBIRIBEIRA - 2025.



b) Julho a Dezembro/2025

Conforme o Contrato de Gestão 003/2021, a avaliação da parte variável (compreendendo produção e qualidade) será em conformidade com os Anexos Técnicos I e III ao 12º Termo Aditivo do referido contrato. Cumpre destacar que, com o propósito de conferir maior qualificação à análise dos resultados de qualidade, foi instituído o Índice Global de Qualidade, cuja pontuação varia de 0 a 100 pontos, com o objetivo de estimular a melhoria contínua e o atendimento das metas pactuadas. Será verificado mensalmente o cumprimento das metas contratuais, na hipótese de inobservância dessas metas, o respectivo desconto deverá ser aplicado nos meses subsequentes ao trimestre em que for realizada a consolidação das informações.

Tabela 04. Resumo dos Requisitos de Qualidade (Julho a Dezembro)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS – Julho a Dezembro	
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E CMA – 2025	
TOTAL DE PONTUAÇÃO JULHO	73
TOTAL DE PONTUAÇÃO AGOSTO	57
TOTAL DE PONTUAÇÃO SETEMBRO	62
TOTAL DE PONTUAÇÃO OUTUBRO	78
TOTAL DE PONTUAÇÃO NOVEMBRO	86
TOTAL DE PONTUAÇÃO DEZEMBRO	82

Fontes: Pareceres CTAI 3º e 4º Trimestres e anexos aos Processos SEI trimestrais - UPA IMBIRIBEIRA - 2025.

O pagamento da parcela variável vinculada ao desempenho está condicionado à pontuação obtida pela unidade no Índice Global de Qualidade (IGQ), o qual estabelece faixas de pontuação associadas aos respectivos percentuais do valor global do contrato a serem pagos. Assim, conforme a pontuação alcançada, o pagamento observará a seguinte proporcionalidade: 8% do valor global do contrato para pontuação entre 80 e 89 pontos; 6% para pontuação entre 70 e 79 pontos; 4% para pontuação entre 60 e 69 pontos; e 2% para pontuação entre 50 e 59 pontos. Nos casos em que a pontuação for inferior a 50 pontos, não haverá pagamento da referida parcela.

Ademais, quando a unidade obtiver **pontuação igual ou superior a 90 pontos**, considera-se atingido o desempenho máximo previsto no indicador, fazendo jus ao **recebimento integral da parcela correspondente, equivalente a 10% do valor global do contrato**.

Ressalta-se que os **Contratos de Gestão, termos aditivos e respectivos anexos técnicos** podem ser consultados por meio do endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco - <https://portal.saude.pe.gov.br/organizacoes-sociais-de-saude/>, disponível em Portal das Organizações Sociais de Saúde – SES/PE. Nesse espaço são disponibilizadas informações institucionais, bem como os instrumentos contratuais firmados com as Organizações Sociais de Saúde, em observância aos princípios da transparência e do acesso à informação, permitindo a pesquisa e acompanhamento dos documentos relacionados à gestão das unidades de saúde administradas por OSS.



5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões ao final dos trimestres de 2025 que: *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Imbiribeira, gerenciada pela Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública, esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.210/2013, alterada pelas Leis Estaduais n.º 16.152/2017, n.º 16.155/2017 e n.º 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 58.200/2025, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.*

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da **Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde**, observou-se o Decreto nº 58.845/2025 de 25/07/2023 foi publicado em 20/06/2025, retroagindo seus efeitos a 26/02/2025 e vencendo em 25/02/2027. Assim, durante o ano de 2025, a Unidade **atendeu** ao disposto no Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(...)”.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Repasse de Custeio

O Contrato de Gestão nº 003/2021 (UPA IMBIRIBEIRA) de acordo com a Informação nº 2/2026/SES-CENCG_OSS acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 2.143.588,57**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 05. Repasse de Gestão mensal (Custeio)

TABELA 1 – REPASSE DE GESTÃO – MENSAL		
UNIDADE	PERÍODO DO VALOR DE REPASSE	
UPA IMBIRIBEIRA - 003/2021	MÉDIA	
REPASSE DE RECURSO	%	R\$
Repasse Mensal	100,00%	R\$ 2 143 588,57
Recurso Fixo	70,00%	R\$ 1 500 512,00
Recurso Variável	30,00%	R\$ 643 076,57
RECURSO VARIÁVEL	%	R\$
Repasse Produção	20,00%	R\$ 428 717,71
Repasse Qualidade	10,00%	R\$ 214 358,86
Índice Global de Qualidade:	10,00%	R\$ 214 358,86

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 2/2026/SES-CENCG_OSS no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000167/2026-17.



Para o período analisado no ano de 2025, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 25.830.463,30**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 06. Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

TABELA 2 – REPASSE DE GESTÃO – ACÚMULO DO ANO															
UPA MIMBIRERA - 003/2021	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	1º Semestre	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	2º Semestre	Anual
Repasso Contrato de Gestão (Fio + Variável)	R\$ 1.896.434,09	R\$ 1.903.209,24	R\$ 2.016.049,87	R\$ 2.122.983,61	R\$ 2.124.790,61	R\$ 2.124.790,61	R\$ 12.190.258,03	R\$ 2.123.034,32	R\$ 2.124.790,61	R\$ 1.915.757,28	R\$ 1.965.557,40	R\$ 2.653.508,76	R\$ 2.141.125,78	R\$ 12.923.774,15	R\$ 25.114.032,18
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasso Contrato de Gestão (Ensino e Pesquisa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasso Programas Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 609.030,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 609.030,67	R\$ 609.030,67
Repasso Plano de Investimento Autorizado pela Secretaria de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita - Manutenção da Administração Central da OSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Descontos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Repasses	R\$ 1.896.434,09	R\$ 1.903.209,24	R\$ 2.016.049,87	R\$ 2.122.983,61	R\$ 2.124.790,61	R\$ 2.124.790,61	R\$ 12.190.258,03	R\$ 2.123.034,32	R\$ 2.733.821,28	R\$ 1.915.757,28	R\$ 1.965.557,40	R\$ 2.653.508,76	R\$ 2.141.125,78	R\$ 13.532.804,82	R\$ 25.723.062,85
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 8.464,62	R\$ 7.463,55	R\$ 8.769,04	R\$ 8.893,35	R\$ 8.312,20	R\$ 6.264,64	R\$ 48.167,40	R\$ 8.533,92	R\$ 6.432,34	R\$ 9.189,31	R\$ 8.788,80	R\$ 8.087,17	R\$ 13.149,11	R\$ 64.180,65	R\$ 102.348,05
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.169,66	R\$ 1.519,92	R\$ 898,59	R\$ 464,23	R\$ 5.052,40	R\$ 5.052,40
Rendimento de Aplicações Financeiras de Recursos com vinculação específica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reembolso de Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obtenção de Recursos Externos à Secretaria de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Receitas (Convênios)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Recebida por Transferência de Saldo de Provisão (Admissão de Funcionário por Transferência)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Outras Receitas	R\$ 8.464,62	R\$ 7.463,55	R\$ 8.769,04	R\$ 8.893,35	R\$ 8.312,20	R\$ 6.264,64	R\$ 48.167,40	R\$ 8.533,92	R\$ 6.432,34	R\$ 11.358,97	R\$ 10.308,72	R\$ 8.985,76	R\$ 13.613,34	R\$ 89.233,05	R\$ 107.400,45
Total de Receitas Operacionais	R\$ 1.906.898,71	R\$ 1.910.672,79	R\$ 2.024.818,91	R\$ 2.131.876,96	R\$ 2.133.102,81	R\$ 2.131.055,25	R\$ 12.238.425,43	R\$ 2.131.568,24	R\$ 2.740.253,62	R\$ 1.927.116,25	R\$ 1.975.866,12	R\$ 2.662.494,52	R\$ 2.154.739,12	R\$ 13.592.037,87	R\$ 25.830.463,30
Média - Total de Receitas Operacionais															
1º Semestre	R\$ 2.039.737,57														
2º Semestre	R\$ 2.265.339,65														
Anual	R\$ 2.152.538,61														

Fonte: Prestação de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 2/2026/SES-CENCG_OSS no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000167/2026-17.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **70,62%** em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (80%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado da unidade, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 003/2021 apresentou um saldo **superavitário** no primeiro semestre/2025 de **R\$ 414.379,86** e saldo **superavitário** no valor de **R\$ 613.485,52** no segundo semestre/2025, conforme demonstrado abaixo ¹:

Tabela 07. Receitas X Despesas

TABELA 4 – COMPARATIVO DOS SEMESTRES – RECEITAS X DESPESAS						
RESULTADO ANUAL						
ANO / CONTRATO	COMPETÊNCIA	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	SEMESTRES
2	jan/25	R\$ 1.906.898,71	R\$ 2.053.059,51	R\$ 1.970.674,26	-R\$ 146.160,80	SEMESTRE ANTERIOR
3	fev/25	R\$ 1.910.672,79	R\$ 1.705.027,19		R\$ 205.645,60	
3	mar/25	R\$ 2.024.818,91	R\$ 1.890.714,62		R\$ 134.104,29	
3	abr/25	R\$ 2.131.876,96	R\$ 1.924.220,05		R\$ 207.656,91	
3	mai/25	R\$ 2.133.102,81	R\$ 2.153.560,90		-R\$ 20.458,09	
3	jun/25	R\$ 2.131.055,25	R\$ 2.097.463,30	R\$ 2.163.092,06	R\$ 33.591,95	SEMESTRE ATUAL
3	jul/25	R\$ 2.131.568,24	R\$ 2.068.224,27		R\$ 63.343,97	
3	ago/25	R\$ 2.740.253,92	R\$ 2.647.030,95		R\$ 93.222,67	
3	set/25	R\$ 1.927.116,25	R\$ 1.903.173,63		R\$ 23.942,62	
3	out/25	R\$ 1.975.866,12	R\$ 1.951.376,29		R\$ 24.489,83	
4	nov/25	R\$ 2.662.494,52	R\$ 2.100.566,10	R\$ 2.154.739,12	R\$ 561.928,42	R\$ 613.485,52
4	dez/25	R\$ 2.154.739,12	R\$ 2.308.181,11		-R\$ 153.441,99	
TOTAL	-	R\$ 25.830.463,30	R\$ 24.802.597,92	R\$ 2.066.883,16	R\$ 1.027.865,38	-
Varição da Despesa Média - 2º Semestre/1º Semestre				9,76%		

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 2/2026/SES-CENCG_OSS no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000167/2026-17.



7.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 2/2026/SES-CENCG_OSS do Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2025, informamos que as análises dos meses de janeiro a dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações”*.

7.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria Geral de Finanças (DGF), através do processo SEI nº 2300000288.000206/2026-86, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a DGF em seu Despacho nº 184/2026 (82687277) informa que a referida demanda já está sendo tratada no âmbito do Processo SEI nº 2300000030.000010/2026-11. Em consulta ao referido processo, a Gerência de Contabilidade acostou o Anexo “JUSTIFICATIVA DA IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA TEMPORÁRIA DE EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS” (82912662) que conclui o seguinte:

Diante do conjunto de fatores históricos, normativos, sistêmicos, de pessoal e das especificidades acima detalhadas, que impactaram diretamente a capacidade operacional e o tempo necessário para a conclusão das análises técnicas das prestações de contas, esta Secretaria informa que no presente momento encontra-se temporariamente impossibilitada de emitir a Declaração Expressa de boa e regular aplicação dos recursos referentes ao exercício de 2025.

Ressalta-se que a certificação formal da boa e regular aplicação de recursos públicos pressupõe a conclusão das análises técnicas das prestações de contas financeiras, de modo a assegurar o adequado lastro analítico e documental para a emissão da referida declaração.

Entretanto, importa registrar que os mecanismos institucionais de verificação da execução contratual vêm sendo regularmente observados, incluindo o acompanhamento das metas assistenciais, a apresentação de relatórios trimestrais e anuais de execução dos contratos de gestão e o envio tempestivo dos anexos exigidos pela Resolução TC nº 154/2021.

Nesse contexto, os elementos de monitoramento disponíveis indicam evidências de regularidade material na execução do objeto contratual, consistente na prestação de ações e serviços de saúde à população, não tendo sido identificados, até o presente momento, indícios de malversação de recursos públicos.

Reitera-se, portanto, que não há paralisação ou omissão administrativa, mas sim processo ativo, estruturado e contínuo de análise e saneamento das prestações de contas, com acompanhamento gerencial periódico e execução concomitante das análises relativas aos exercícios de 2022 a 2025.

Assim que concluídos os trabalhos técnicos e consolidado o lastro analítico necessário, as Declarações Expressas serão oportunamente encaminhadas aos órgãos competentes.

8. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPA Imbiribeira durante o período de (julho a setembro/2025), cumpriu com as metas valoradas referentes aos Indicadores de Produção. Quanto aos Indicadores de Qualidade, conforme relatado na observação n.º 1 do Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 003/2021, não haverá aplicação de desconto, pois no período em questão houve a implantação e ajustes das metodologias de análise dos indicadores, conforme os critérios estabelecidos pelo Índice Global de Qualidade (IGQ). Logo, não sofrerá nenhum apontamento de desconto. Nos meses de outubro a dezembro, cumpriu com as metas valoradas referentes aos Indicadores de Produção e não cumpriu algumas metas valoradas referente aos Indicadores de Qualidade do 4º trimestre, resultando apontamento de desconto. Vejamos:



Tabela 08. Apontamento de Descontos

Apontamento de Desconto – UPA IMBIRIBEIRA – 4º Trimestre/2025			
Valor Repasse Mensal – Outubro			R\$ 1.825.343,03
Valor Repasse Mensal – Novembro			R\$ 1.825.343,03
Valor Repasse Mensal – Dezembro			R\$ 1.825.343,03
DESCONTOS			
PERÍODO	PONTUAÇÃO	PERCENTUAL	TOTAL DE DESCONTOS
Outubro	78	4,00%	R\$ 73.013,72
Novembro	86	2,00%	R\$ 36.506,86
Dezembro	82	2,00%	R\$ 36.506,86
TOTAL GERAL		R\$ 146.027,44	

Fonte: Parecer CTAI - 4º tri/2025 - UPA IMBIRIBEIRA

9. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações e/ou esclarecimentos referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2021 – UPA Imbiribeira**:

01. Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução do superávit atingido, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Após examinar os dados fornecidos à Comissão Mista de Avaliação, encarregada de analisar os relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão estabelecidos com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância dos serviços prestados por elas. Os resultados obtidos demonstraram eficácia notável em termos de qualidade, produtividade e gestão de recursos humanos e materiais.

A continuidade e a manutenção desses serviços são fundamentais para os usuários do Sistema Único de Saúde em Pernambuco, garantindo os resultados desejados tanto pelos cidadãos quanto pelo Estado.

É crucial ressaltar que os Contratos de Gestão representam compromissos formais entre o Estado de Pernambuco e as Organizações Sociais de Saúde, de modo a contribuir para o alcance dos objetivos das políticas de saúde pública, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Esses contratos são ferramentas gerenciais valiosas.

Para promover melhorias nos serviços públicos com a participação efetiva da sociedade, o Estado deve exercer controle sobre esses serviços. É fundamental destacar a importância dos órgãos de controle para garantir o cumprimento adequado da legislação vigente, incluindo o cumprimento das metas contratuais e a qualificação das entidades contratadas para gerenciar as unidades de saúde em Pernambuco. A administração pública é responsável pelo serviço de saúde e deve monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde operadas pelas OSS.

Portanto, é imperativo que a Administração Pública busque sempre atender às necessidades da coletividade da melhor maneira possível, realizando ajustes conforme necessário para garantir o pleno funcionamento e aprimoramento contínuo do modelo oferecido. Todos os envolvidos nesse processo desempenham papéis importantes, seja na execução do serviço, na fiscalização e acompanhamento, ou como usuários.



Nesse sentido, manter alternativas eficientes por meio de uma gestão focada na qualidade do sistema de saúde é essencial, seguindo os critérios legais para garantir a melhor utilização dos recursos públicos e o bem-estar da população.

Em conclusão, esta Comissão Mista constata que o modelo adotado tem atendido às necessidades da população de Pernambuco, garantindo a oferta de serviços de saúde e buscando uma maior abrangência, inclusive através da interiorização de especialidades e serviços anteriormente disponíveis apenas em grandes centros.

Recife, março de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 – SES